



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.351/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1010 - Incentivo Financeiro de Investimento APSUS – Resolução SESA nº 604/2015

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.30.00.00 – Fonte 0.1.500 - Material de Consumo R\$ 4.128,18

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.52.00.00-Fonte 0.1.500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.871,82

TOTAL R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, indicamos como fonte de recurso a seguinte receita:

2422.00.00.00.00 Transferências do Estado

2422.01.01.00.00 Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde R\$ 115.000,00

TOTAL: R\$ 115.000,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal